



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

01 de Setembro de 2016 - ANO - XV. Nº 1090 - Pág. 01 à 18

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20120619001 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua SecretáriaSra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: JOÃO TORRES FILHO EPP, CNPJ. Nº 10.661.119/0001-69, com sede na à Av. Joaquim Lopes Pedrosa, nº 3275, Bairro Progresso, Nova Russas-Ce, CEP 62.200-000, neste ato representada pelo Sr. João Torres Filho, inscrito no CPF sob o nº 081.732.733-91, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O Presente termo aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Contrato nº 20120619001 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto de o presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contada data da assinatura do presente termo, Encerrando, em virtude desde, o prazo de execução dos serviços em 25 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 26 de agosto de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: Sr. João Torres Filho - JOÃO TORRES FILHO EPP.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130823001 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua SecretáriaSra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ. Nº 13.565.539/0001-30, com Sede na Rua Pedro Gomes da Rocha, 97, sala 02 - Centro – Caucaia – CE, neste ato representado pelo Sr. Fernando Sousa Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 601.828.773-02, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 65, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Contrato nº 20130823001 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PERTECENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo replanilhamento com permuta de serviços no Lote I - representando um acréscimo no valor de R\$ 143.188,96 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) e representando uma supressão no mesmo valor de R\$ 143.188,96 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); logo no Lote II – representando um acréscimo no valor de R\$ 118.999,24 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e representando uma supressão no mesmo valor de R\$ 118.999,24 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) permanecendo assim inalterado o valor de contrato. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 25 de agosto de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: Sr. Fernando Sousa Cardoso - Cardoso Construção Civil Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA

### SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 023/15. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SEINFRA, tona público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, a renovação, por igual período, da Licença de Instalação Nº 023/15, sendo esta, válida pelo período de 01 (um) ano, datada em 15 de maio de 2015, referente ao processo nº 055/2015/IMAC para à LICENÇA REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS EM LEITO NATURAL, NUMA EXTENÇÃO DE 200,00 KM, ABRANGENDO OS SEGUINTE BAIROS: JARDIM METROPOLITANO, ARATURI, CONJUNTO ARIANÓPOLIS, TABAPUÁ, PARQUE POTIRA, NOVA METRÓPOLE, PARQUE SOLEDADE, SEDE 01, PACHECO, CAPUAN, IPARANA, ICARAÍ, ICARAÍ 2, ALTO DO GARROTE, GARROTE, CUMBUÇO E MESTRE ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DATA DA LICENÇA: 15/05/2015. VALIDADE DA LICENÇA: 15/05/2016. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - Secretária Municipal de Infraestrutura.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.005/2016 - SRP. O pregoeiro do Município de Caucaia-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de setembro de 2016 às 09:00h, na sede da comissão de pregões da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-Ce, estará realizando licitação, na modalidade pregão presencial, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SALVAMENTO E MERGULHO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. Tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, pregoeiro do município de Caucaia. 31/08/2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11.002/2016 - SRP. O pregoeiro do Município de Caucaia-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de Setembro de 2016 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade pregão presencial, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA. Tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro do Município de Caucaia. 31/08/2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DA ATUADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.014/2016 - SRP - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Representante do órgão gerenciador: Antônia Cláudia de Paula Lima. Empresas detentoras do registro de preços: LOTE I - SEEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ:



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

72.248495/0001-83, com o valor global de R\$ 1.551.272,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), LOTE II - SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 63.556.427/0001-90, com o valor global de R\$ 348.300,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais). Prazo de validade: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº. 08.021/2016 – SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 30 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20160831001. SL 08.004/2016. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para elaboração de projetos definitivos do tipo “AS BUILT” a fim de identificar alterações dos projetos executados ou em execução, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE. Valor Global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 0821.2067 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Fonte de Recursos: Próprios. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Antônia Cláudia de Paula Lima e de outro lado a empresa QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA, representada pela Sra. Cláudia Villas Boas. Vigência do Contrato: 31/08/2016 à 31/12/2016. Data do Contrato: 31 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20160831002. SL 08.005/2016. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para acompanhamento e monitoramento de 16 (dezesseis) obras de construção, conveniadas entre FNDE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE. Valor Global de R\$ 14.905,00 (quatorze mil, novecentos e cinco

reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 0821.2067 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Fonte de Recursos: Próprios. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Antônia Cláudia de Paula Lima e de outro lado a empresa QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA, representada pela Sra. Cláudia Villas Boas. Vigência do Contrato: 31/08/2016 à 31/12/2016. Data do Contrato: 31 de agosto de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160818002 – PP 00.004/2016 – SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Educação – Secretária: Antônia Claudia de Paula Lima. Contratado: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP; Representante Legal: Sr. Alberto Magno de Brito Ramos - Valor Global R\$ 277.988,40 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 0822.12.368.0028.2093 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% / Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 19 de agosto de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160818005 – PP 00.004/2016 – SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Educação – Secretária: Antônia Claudia de Paula Lima. Contratado: LC MAIA JUNIOR COMERCIAL - EPP; Representante Legal: Sr. Luis Carlos Maia Junior - Valor Global R\$ 251.760,67 (Duzentos e



cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 0822.12.368.0028.2093 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% / Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 19 de agosto de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160818003 – PP 00.004/2016 – SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Educação – Secretária: Antônia Claudia de Paula Lima. Contratado: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME; Representante Legal: Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima - Valor Global R\$ 79.260,00 (Setenta e nove mil duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 0822.12.368.0028.2093 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% / Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 19 de agosto de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160818004 – PP 00.004/2016 – SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Educação – Secretária: Antônia Claudia de Paula Lima. Contratado: COMERCIAL ELLEN LTDA - ME; Representante Legal: Sr. Francisco Adriano de Sousa - Valor Global R\$ 181.122,30 (Cento e oitenta e um mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 0822.12.368.0028.2093 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% / Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 19 de agosto de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160826001 – PP 08.011/2016 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Educação – Secretária: Antonia Claudia de Paula Lima. Contratado: F.F. GOMES DE SOUSA - ME; Representante Legal: Francisco Fabiano Gomes de Sousa - Valor Global R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 08.21.12.122.0091.2067 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 26 de agosto de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2016 – SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.014/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2016 – SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Caucaia/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rod. CE 090, nº. 670, Itambé, Caucaia/CE, CEP 60.610 – 140, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela respectiva, Sra. Antonia Cláudia de Paula Lima, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2016 – SRP, com a homologação datada de 24 de agosto de 2016, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2016 – SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 670/2014, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2016 – SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

*(Handwritten signature and initials)*





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

### CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Caucaia/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos materiais a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Caucaia/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Caucaia/CE – Secretaria Municipal de Educação.



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

8.3. O Município de Caucaia/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editais e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Caucaia/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreeajustáveis:

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Caucaia/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Caucaia/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Caucaia/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

- a) Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Caucaia/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia/CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- k) Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- l) Possibilitar ao Município de Caucaia/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação.
- n) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.
- o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega.
- q) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 670/2014.

### CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

### 13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

*[Handwritten marks]*



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

### CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

### CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Caucaia/CE.



### GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Caucaia/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 30 de agosto de 2016

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE  
CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06  
ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ Nº. 72.248.495/0001-83  
JOSE VALBERTO FERREIRA DE SOUSA  
CPF Nº. 921.890.403-53

SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ Nº. 63.556.427/0001-90  
PATRIOLINO SANTOS COSTA  
CPF Nº. 654.639.433-20

#### TESTEMUNHAS

1. Paulo Roberto Silva Lopes CPF Nº. 047.461.323-21.
2. Chirley Flávia de Jesus Azeite CPF Nº. 021.782.243-69





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.014/2016

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Antônia Cláudia de Paula Lima**



*[Handwritten signature]*



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.014/2016**



**ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**1. RAZÃO SOCIAL: SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

**CNPJ Nº.: 72.248.495/0001-83**

**ENDEREÇO: RUA ABEL RIBEIRO, 354 – PARANGABA, FORTALEZA/CE – CEP. 60.721-055**

**TELEFONE: (85) 3021-5343**

**REPRESENTANTE: JOSE VALBERTO FERREIRA DE SOUSA**

**CNH Nº.: 02866292342**

**CPF Nº.: 921.890.403-53**

**2. RAZÃO SOCIAL: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

**CNPJ Nº.: 63.556.427/0001-90**

**ENDEREÇO: RUA TOBIAS CORREIA, 991 – CENTRO, CAUCAIA/CE – CEP. 61.600-060**

**TELEFONE: (85) 3342-3443**

**REPRESENTANTE: PATRIOLINO SANTOS COSTA**

**RG Nº.: 99010485111**

**CPF Nº.: 654.639.433-20**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.014/2016****ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.014/2016, celebrada entre o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Razão Social: SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ Nº.: 72.248.495/0001-83

**LOTE I – COTA PRINCIPAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CREME DENTAL INFANTIL. Especificação: creme dental especial para crianças, proteção anti-cárie. Baixa abrasividade, limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes. Composição: 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corantes: vermelho, azul e água. Tubo contendo 50 g.	2.000	UND	ACTION KIDS	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
2	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS. Especificação: Dermatologicamente testado, adere a superfície cutânea formando uma capa protetora que impede o aparecimento de assaduras. Forma de apresentação bisnaga com 45 g, prazo de validade mínima de 12 meses.	1.600	UND	BIOMÁTI KA	R\$ 9,99	R\$ 15.984,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: com cerdas macias, no mínimo de 20 cerdas e três divisões. Cores variadas. Tipo comum. Modelo anatômico. Funcionamento manual. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. As condições deverão estar de acordo com a portaria 1480/90 e 97/96 do Ministério da Saúde.	4.000	UND	CONDOR	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00

*Handwritten signatures and initials.*





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

4	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "M", para crianças com peso de 05 kg a 09 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde.	100.000	UNID	ANJINHOS BABY	R\$ 0,86	R\$ 86.000,00
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "G", para crianças com peso de 10 kg a 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde.	560.000	UNID	ANJINHOS BABY	R\$ 1,15	R\$ 644.000,00
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "EX(GG)", para crianças com peso acima de 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde.	400.000	UNID	ANJINHOS BABY	R\$ 1,33	R\$ 532.000,00
7	PENTE PARA CABELO. Especificação: com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitem a criança e o adulto usarem com facilidade. Material plástico.	1.600	UND	SANTA CLARA	R\$ 4,12	R\$ 6.592,00
8	SABONETE ANTI-SSÉPTICO. Especificação: inodoro com triclosan como princípio ativo, indicado para anti-sepsia das mãos. Com aspecto líquido perolizado viscoso. Composto de Dietallonamida de ácido graxo de coco, hidróxido de potássio diesterato de etileno glicol, álcool etílico, 2,4,4 triclora-2-hidroxido-defenil éter (triclosan) a 0,3%, hidroxietil celulose; EDTA, formaldeído e água. Apresentado em embalagem de polietileno com 01 litro, devidamente rotulada com a identificação do produto. Prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instrução e cuidados na utilização.	3.200	UND	ASEPLYNE	R\$ 29,15	R\$ 93.280,00

*J. de*



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

9	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Especificação: sabonete infantil líquido, fragrância de bebe, frasco de 200 ml. Aplicação para higienização da pele e embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3.200	UND	FLORA NENÉM	R\$ 12,15	R\$ 38.880,00
10	SHAMPOO INFANTIL. Especificação: em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos.	3.200	UND	TRÁ LÁ LÁ	R\$ 12,85	R\$ 41.120,00
11	TOALHAS PARA BANHO. Especificação: cores variadas, felpuda, composição 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas 0,65 x 1,28 m. com faixa de étamine medindo 7cm x 65cm, bordada com logomarca do município.	2.400	UND	TOAMINE	R\$ 30,99	R\$ 74.376,00
<b>R\$ 1.551.272,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais)</b>						

Razão Social: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ Nº.: 63.556.427/0001-90

## LOTE II – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	CREME DENTAL INFANTIL. Especificação: creme dental especial para crianças, proteção anti-cárie. Baixa abrasividade, limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes. Composição: 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corantes: vermelho, azul e água. Tubo contendo 50 g.	500	UND	TANDY	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
2	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS. Especificação: Dermatologicamente testado, adere a superfície cutânea formando uma capa protetora que impede o aparecimento de assaduras. Forma de apresentação bisnaga com 45 g, prazo de validade mínima de 12	400	UND	BIOMAT IKA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

	meses.					
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: com cerdas macias, no mínimo de 20 cerdas e três divisões. Cores variadas. Tipo comum. Modelo anatômico. Funcionamento manual. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. As condições deverão estar de acordo com a portaria 1480/90 e 97/96 do Ministério da Saúde.	1.000	UND	NOBRE	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "M", para crianças com peso de 05 kg a 09 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde.	25.000	UNID	BEBÊ SHOW	R\$ 0,86	R\$ 21.500,00
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "G", para crianças com peso de 10 kg a 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde.	140.000	UNID	BEBÊ SHOW	R\$ 1,04	R\$ 145.600,00
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHOS "EX(GG)", para crianças com peso acima de 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro do Ministério da Saúde.	100.000	UNID	BEBÊ SHOW	R\$ 1,20	R\$ 120.000,00
7	PENTE PARA CABELO. Especificação: com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitem a criança e o adulto usarem com facilidade. Material plástico.	400	UND	MARILU	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
8	SABONETE ANTI-SSÉPTICO. Especificação: inodoro com triclosan como princípio ativo, indicado para anti-sepsia das mãos. Com aspecto líquido perolizado viscoso. Composto de Dietallonamida de ácido graxo de coco,	800	UND	ASEPTOL	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

	hidróxido de potássio diesterato de etileno glicol, álcool etílico, 2,4,4 tricloro-2-hidroxido-defenil éter (triclosan) a 0,3%, hidroxietil celulose; EDTA, formaldeído e água. Apresentado em embalagem de polietileno com 01 litro, devidamente rotulada com a identificação do produto. Prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instrução e cuidados na utilização.					
9	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Especificação: sabonete infantil líquido, fragrância de bebe, frasco de 200 ml. Aplicação para higienização da pele e embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	800	UND	FLORA NENÉN	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
10	SHAMPOO INFANTIL. Especificação: em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos.	800	UND	TRA LA LÁ	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
11	TOALHAS PARA BANHO. Especificação: cores variadas, felpuda, composição 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas 0,65 x 1,28 m. com faixa de étamine medindo 7cm x 65cm, bordada com logomarca do município.	600	UND	SANTIST A	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
<b>R\$ 348.300,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais)</b>						

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*